

**CAPÍTULO III**

**Disposições finais**

Artigo 15.º

**Disposições finais**

1 — O desconhecimento deste Regulamento não poderá ser invocado para justificar o não cumprimento das obrigações do estudante candidato e ou bolseiro.

2 — Os encargos resultantes da aplicação deste regulamento serão comparticipados por verbas a inscrever anualmente, na medida do necessário, no orçamento da Câmara Municipal da Batalha.

3 — A Câmara Municipal da Batalha reserva-se o direito de solicitar à universidade/escola, a outras instituições que atribuem bolsas de estudo e ao próprio candidato todas as informações que julgue necessárias a uma avaliação objectiva do processo.

Artigo 16.º

**Alterações ao Regulamento**

Este Regulamento poderá sofrer, a todo o tempo, e nos termos legais, as alterações ou modificações consideradas indispensáveis.

Artigo 17.º

**Dúvidas e omissões**

Caberá à Câmara Municipal decidir em todos os casos de dúvidas ou aspectos não previstos no presente Regulamento.

Artigo 18.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*.

**ANEXO**

**QUADRO I**

| Escalões  | Capitações (rendimento <i>per capita</i> ) |
|-----------|--|
| I .....   | Até € 124,70.                              |
| II .....  | Até € 174,58.                              |
| III ..... | Até € 224,46.                              |
| IV .....  | Até € 274,34.                              |

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA**

**Edital n.º 39/2006 (2.ª série) — AP.** — O engenheiro Francisco Soares Mesquita Machado, presidente da Câmara Municipal de Braga, torna público que a Assembleia Municipal, em sessão de 16 de Dezembro do ano em curso, deliberou aprovar por maioria a proposta de alteração do Regulamento de Incentivos à Salvaguarda e Revitalização do Património Cultural Construído do Concelho de Braga, que consiste na revogação do n.º 4 do referido Regulamento e sua substituição pela seguinte redacção:

**4 — Isenções de pagamento de taxas municipais**

«Artigo 1.º

1 — A Câmara ou o seu presidente poderão conceder a isenção de taxas de licença ou de autorização de operações urbanísticas respeitantes a obras de reconstrução, alteração e conservação efectuadas dentro dos limites definidos no Regulamento de Salvaguarda e Revitalização do Centro Histórico, bem como relativamente a obras de recuperação, alteração e conservação de edifícios legalmente classificados como imóveis de interesse público ou de interesse municipal.

2 — A Câmara ou o seu presidente poderão igualmente conceder a isenção de taxas de licença pela ocupação da via pública com tapumes e andaimes bem como por motivo de obras relativamente às operações urbanísticas previstas no número anterior, isenção essa correspondente tão somente ao prazo da licença inicial.»

Para constar e devidos efeitos mandei passar este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo.

22 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO**

**Listagem n.º 2/2006 — AP.** — *Listagem de todas as adjudicações ocorridas no ano 2005, para cumprimento do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.*

| Data da adjudicação | Designação do concurso  | Tipo de concurso                   | Empresa adjudicatária                            | Valor da adjudicação (em euros) |
|---------------------|---|------------------------------------|--|---------------------------------|
| 7-1-2005            | Construção de parques de estacionamento para veículos na cidade de Castelo Branco: construção de um muro de suporte para implementação do parque de estacionamento da Granja. | Limitado sem publicação de anúncio | Roque, Gonçalves & Filhos, L.ª                   | 30 005,25                       |
| 21-1-2005           | Requalificação da área de localização empresarial — zona existente: reabilitação e requalificação do ribeiro da Seta.   | Público                            | João Cerejo dos Santos, S. A./CERVITER, S. A.    | 361 732,19                      |
| 28-1-2005           | Conservação, reparação e melhoramentos nos edifícios escolares do município: reparação da Escola EB n.º 1 de Almatceda.   | Limitado sem publicação de anúncio | António Bartolomeu Martins                       | 26 435,02                       |
| 28-1-2005           | Construção de parques de estacionamento para veículos na cidade de Castelo Branco: parque de estacionamento da Rua do Conselheiro Albuquerque.                                | Ajuste directo                     | AFERSIL — Obras Públicas e Construção Civil, L.ª | 24 690                          |
| 2-2-2005            | Construção de passeios e pavimentos em Castelo Branco — arruamentos na Quinta do Leonardo e Carapalha.  | Limitado sem publicação de anúncio | AFERSIL — Obras Públicas e Construção Civil, L.ª | 91 994,38                       |
| 2-2-2005            | Construção de parques de estacionamento para veículos na cidade de Castelo Branco: pavimentação do parque de estacionamento da Granja.  | Limitado sem publicação de anúncio | Lopes, Chupa & Bemposta, L.ª                     | 70 731                          |
| 14-2-2005           | Construção, reparação e melhoramentos de estradas e caminhos municipais: ligação entre a Ljsga, freguesia de Sarzedas, e a EM 351, Oleiros — equipamento de segurança.        | Limitado sem publicação de anúncio | Diamantino Jorge & Filho, L.ª                    | 90 999,84                       |
| 17-2-2005           | Construção de passeios e pavimentos nas freguesias: arruamento em Benquerenças de Baixo.  | Ajuste directo                     | BELOVIAS — Construções, L.ª                      | 17 012,50                       |